CORSAN: SOLUÇÕES PARA REDUÇÃO DE PERDAS NO RIO GRANDE DO SUL (15144-01) - BRASIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
ND 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Licenças Ambientais, Outorgas e outras autorizações legais	1. Apresentar uma planilha integrada com o estado de atendimento das licenças ambientais de ativos licenciáveis existentes, incluindo, quando couber outorgas de captação de água, inclusive de águas subterrâneas, e de lançamento de efluentes.	1. Planilha integrada com o estado de atendimento das licenças ambientais de ativos licenciáveis existentes.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Apresentar uma amostra de 20 licenças ambientais de operação de ativos existentes, incluindo as outorgas de uso de água e de lançamento de efluentes, com resumo do estado de atendimento das condições específicas nas licenças.	2. Amostra de 20 licenças ambientais de operação.	2. Antes do 1º desembolso e depois periodicamente no âmbito do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS).
		3. Apresentar todas as licenças prévias e de implantação de novos ativos de saneamento, outorgas, autorizações de supressão vegetal e evidências do cumprimento das condicionantes referentes a essas licenças.	3. Licenças prévias e de instalação, outorgas, autorizações de supressão vegetal e evidências do cumprimento de condicionantes.	3. Antes do 1º desembolso e depois periodicamente no âmbito do RCAS.
		4. Apresentar evidências da regularidade das licenças ambientais dos ativos de água e saneamento que estão em processo de regularização e/ou que ainda não possuem licenças ambientais.	4. Licenças ambientais dos ativos.	4. No RCAS.
1.2	Sistema de Gestão Ambiental, Social e de Saúde e Segurança (SGASS)	1. Preparar um Sistema de Gestão Ambiental, Social e de Saúde e Segurança (SGASS) que contenha os seguintes elementos: (i) política; (ii) identificação de riscos e impactos; (iii) programas de gestão; (iv) capacidade e competência organizacional; (v) preparação e resposta a emergência; (vi) engajamento das partes interessadas; e (vii) monitoramento e análise.	1. SGASS.	1. 12 meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar um cronograma anual de auditorias internas de meio ambiente, social e de saúde e segurança.	2. Cronograma anual de auditorias internas de meio ambiente, social e de saúde e segurança.	2. 12 meses após o 1º desembolso e depois anualmente no RCAS.
		3. Reportar periodicamente os resultados das auditorias internas do SGASS com identificação das áreas auditadas, não conformidades e planos de melhoria do desempenho na gestão de riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança.	3. Relatórios de auditoria interna do SGASS.	3. 12 meses após o 1º desembolso e depois periodicamente no RCAS.
1.3	Programas de Gestão	1. Revisar a Diretriz para Elaboração de Estudos de Concepção para Estações de Tratamento de Esgoto considerando: i) no caso de ativos com potencial de afetar unidades de conservação ou ambientes sensíveis, realizar estudos que determinem a zona de autodepuração do efluente, avaliar a implementação de tecnologias mais efetivas de tratamento e verificar previamente os eventuais impactos sobre ambientes protegidos ou de importância ecológica; ii) no caso de ativos que tenham potencial de afetar o Patrimônio Cultural, realizar uma checagem prévia e consulta as autoridades especializadas no tema do Patrimônio Cultural sobre a existência de sítios ou edificações de interesse cultural na área de influência do novo ativo.	1. Diretriz para Elaboração de Estudos de Concepção para Estações de Tratamento de Esgoto revisada.	1. 2 meses após o 1º desembolso.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		2. Implementar a Diretriz revisada para Elaboração de Estudos de Concepção para Estações de Tratamento de Esgoto para fundamentar a avaliação de alternativas e a tomada de decisão sobre a implementação de novos ativos de saneamento.	2. Evidências de implementação.	2. 6 meses após o 1º desembolso e depois periodicamente na apresentação do RCAS
		3. Apresentar as evidências de implementação de projetos e obras de adaptação da infraestrutura de água e saneamento para aumentar a resiliência aos impactos decorrentes das mudanças climáticas.	3. Evidências de implementação das medidas de adaptação.	3. No RCAS.
		4. Preparar um Procedimento de Achados Fortuitos para prevenir eventuais impactos ao Patrimônio Cultural durante as obras de ampliação das redes e ativos de água e saneamento	4. Procedimento de Achados Fortuitos.	4. 3 meses após o 1º desembolso.
		5. Treinar o pessoal próprio e empresas contratadas na implementação do Procedimento de Achados Fortuitos.	5. Evidências dos treinamentos.	5. 6 meses após o 1º desembolso.
		6. Reportar sobre achados fortuitos, se for aplicável.	6. Relatório de achados fortuitos.	6. No RCAS.
		7. Desenvolver uma Estrutura de Reassentamento Involuntário e de Restauração dos Meios de Vida que considere: i) os cálculos de indenização assegurando que o valor recebido seja como mínimo igual ao valor de reposição do bem afetado; ii) a forma de indenização devido a afetações nas atividades econômicas temporárias ou permanentes; iii) a realização de um cadastro social, se houver necessidade de reassentar famílias; iv) a realização de um processo participativo para a escolha da nova propriedade; v) apoio às famílias afetadas no processo de mudança; vi) a atualização periódica dos dados do cadastro social; e vi) procedimentos de apoio à restauração dos meios de vida das famílias afetadas após o reassentamento.	7. Estrutura de Reassentamento Involuntário e de Restauração dos Meios de Vida	7. 6 meses após o 1º desembolso.
		8. Implementar Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida, quando for necessário.	9. Evidências de implementação.	8. No RCAS
		9. Apresentar Plano de Trabalho de complementação do Estudo de Componente Indígena ("ECI") e oficinas para a elaboração de ações de mitigação e compensação aos povos indígenas locais aprovado[1].	10. Plano de Trabalho aprovado	9. Quando à autoridade competente emita a aprovação.
		10. Apresentar Relatórios de Implementação do Estudo de Componente Indígena ("ECI") e oficinas para a elaboração de ações de mitigação e compensação aos povos indígenas.	11. Relatórios de Implementação	10. Semestral, a partir da aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente, até a conclusão do estudo e oficinas.
		11. Caso a Companhia venha a ser requerida a implementar o projeto de abastecimento de água tratada na Terra Indígena ("TI") Nonoai[2]: Elaborar Termos de Referência para Consultoria Especializada em Povos Indígenas para elaboração: (i) estudo e avaliação de impacto em povos indígenas; (ii) avaliação de aplicabilidade de um processo de Consentimento Livre,	12. Termos de Referência.	11. Antes do início das atividades de implementação de sistema de abastecimento de água na TI Nonoai.

1 No âmbito do processo de renovação de licenciamento ambiental das TIs Nonoai Rio da Várzea e Nonoai.

2 No âmbito da Ação Civil Pública de solicitação de implementação de um sistema de abastecimento de água potável as comunidades e famílias da TI Nonoai.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		Prévio e Informado ("CLPI"); e (iii) elaboração de plano básico ambiental, conforme aplicável.[3]		
		12. Contratar consultor especializado em povos indígenas.	13. Proposta Técnica de Consultoria e Contrato.	12. Antes do início das atividades de implementação de sistema de abastecimento de água na TI Nonoai.
		13. Elaborar Estudo e Avaliação de Impacto, Avaliação de CLPI e Plano Básico Ambiental para o projeto na TI Nonoai.	14. Estudo e Avaliação de Impacto, Avaliação de CLPI e Plano Básico Ambiental para TI Nonoai.	13. Antes do início das atividades de implementação de sistema de abastecimento de água na TI Nonoai.
		14. Implementar Plano Básico Ambiental para o projeto na TI Nonoai.	15. Evidências de implementação.	14. Como parte do RCAS.
		15. Elaborar Plano de Ação de Comunicação e Engajamento com Povos Indígenas da TI Nonoai, conforme Instruções Normativas da AEGEA aplicáveis e resultado da avaliação de aplicabilidade de um processo de CLPI.	16. Plano de Ação de Comunicação e Engajamento com Povos Indígenas da TI Nonoai	15. Antes do início das atividades de implementação de sistema de abastecimento de água na TI Nonoai.
		16. Implementar Plano de Ação de Comunicação e Engajamento com Povos Indígenas da TI Nonoai.	17. Evidências de implementação.	16. Antes do início das atividades de implementação de sistema de abastecimento de água na TI Nonoai.
		17. Caso sejam identificados outros povos ou terras indígenas nas áreas de influência do Projeto, deve ser contratado um consultor competente que para elaborar uma Avaliação de Impacto em Povos Indígenas, Avaliação de Aplicabilidade de CLPI e um Plano Básico Ambiental para Comunidades Indígenas, conforme aplicável, de acordo com os requisitos legais vigentes e com o Padrão de Desempenho 7 da IFC.	18. Estudo e Avaliação de Impacto, Avaliação de CLPI e Plano Básico Ambiental, conforme aplicável.	17. Caso sejam identificados povos indígenas ou comunidades tradicionais nas áreas de influência do Projeto, antes do início das atividades.
1.4	Capacidade Organizacional	1. Capacitar e disponibilizar pelo menos uma pessoa da equipe como brigadista de emergência para atuação no primeiro combate a emergências como incêndios, derrames de produtos químicos e acidentes com pessoas em ETA e ETE que possuam equipes operacionais iguais ou maiores que 5 pessoas.	1. Evidência de capacitação de brigadistas em primeiros socorros, combate a incêndios e resposta a derramamento de produtos químicos em ETA e ETE	1. 3 meses após o 1º desembolso.
1.5	Riscos de gênero	1. Implementar atividades de conscientização e disseminação sobre a "Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual, Importunação Sexual e Exploração ou Abuso Sexual de Mulheres e Crianças" para colaboradores e trabalhadores terceirizados, incluso para aqueles temporariamente localizados em alojamentos.	1. Evidências de atividades de conscientização e disseminação para colaboradores e trabalhadores terceiros.	1. 8 meses após o 1º desembolso.

[3] O trabalho conduzido internamente pela Corsan ou por consultoria externa contratada deverá considerar as diretrizes acordadas em audiências judiciais e reuniões extrajudiciais com as partes interessadas, incluindo representantes dos povos indígenas locais e a FUNAI, conforme aplicável, assim como as decisões proferidas na Ação Civil Pública e os Padrões de Desempenho Social Ambiental 7 da IFC.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		2. Disponibilizar (física e/ou digitalmente) acesso aos seguintes documentos aos trabalhadores terceirizados, incluso aqueles localizados em alojamentos dos seguintes documentos: (i) Guia de Orientação para Alojamento; (ii) do Código de Conduta do Parceiro de Negócio; e (iii) "Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual, Importunação Sexual e Exploração ou Abuso Sexual de Mulheres e Crianças".	2. Evidências de disponibilização.	2. 8 meses após o 1º desembolso.
1.6	Engajamento de Partes Interessadas	1. Apresentar evidências de processos de engajamento de partes interessadas e comunicação com comunidades pesqueiras da área de influência das obras de expansão de Xangri-La.	1. Relatórios Contínuos a Comunidades Afetadas, segundo diretrizes estabelecidos pelo Procedimento de Engajamento de Partes Interessadas da AEGEA.	1. No RCAS, até o 2º ano de operação.
1.7	Preparo e Resposta a Emergências	1. Apresentar um cronograma com a relação de ativos (ETA e ETE) em que será revisada e melhorada a sinalização de emergência. Considerar os ativos com equipes operacionais iguais ou maiores que 5 pessoas.	1. Cronograma de revisões e melhorias na sinalização de emergência dos ativos.	1. 3 meses após o 1º desembolso.
		2. Apresentar um cronograma de simulados de emergência em ETA e ETE com equipes operacionais iguais ou maiores que 5 pessoas.	2. Cronograma de simulados de emergência/	2. 3 meses após o 1º desembolso.
		3. Apresentar planilha com a relação dos ativos operacionais que ainda contam com sistemas de geração de hipoclorito de sódio a partir do uso do gás cloro, incluindo um cronograma prevendo a substituição do sistema por reatores de hipoclorito.	3. Planilha de ativos que ainda utilizam o gás cloro incluindo o cronograma de substituição por reatores de hipoclorito.	3. Antes do 1º desembolso
		4. Para cada ativo que ainda utiliza o sistema de geração de hipoclorito de sódio usando o gás cloro, a Companhia apresentará: i) o Plano de Ação de Emergência ("PAE") específico da unidade, contendo o cenário de vazamento de cloro, os equipamentos e procedimentos disponíveis para detecção e controle de vazamentos; ii) procedimentos de verificação e manutenção periódica dos sistemas de detecção de gases e equipamentos de medição da direção e velocidade dos ventos; iii) os registros atualizados de treinamento de pessoal que opera nessas unidades para uso desses sistemas; iv) relato de resposta a eventos emergenciais e v) a programação de simulados de emergência sobre o cenário de vazamento de gás cloro.	4. PAE das unidades que geram hipoclorito usando cloro e demais informações solicitadas.	4. 4 meses após o 1º desembolso
		5. Preparar um procedimento de levantamento de danos e compensação de comunidades afetadas por emergências.	5. Procedimento de Levantamento de Danos e Compensação de Comunidades Afetadas por Emergências.	5. 6 meses após o 1º desembolso.
		6. Se ocorrerem emergências que afetem a comunidade, demonstrar a implementação do Procedimento de Levantamento de Danos e Compensação de Comunidades Afetadas por Emergências.	6. Evidências de implementação	6. No RCAS.
		7. Reporte periódico sobre emergências, incluindo análise do atendimento das equipes de resposta, suficiência dos equipamentos e planos de melhoria no seu atendimento.	7. Reportes periódicos de emergências.	7. No RCAS.
ND 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Política de Recursos Humanos	1. Elaborar uma Política de Recursos Humanos específica para o Projeto que consolide informações sobre jornada de trabalho, salários, horas extras, indenizações e benefícios, atendimento em saúde, benefícios ligados a educação, atendimento às colaboradoras mães, direito à liberdade de associação, entre outros.	1. Política de Recursos Humanos.	1. 4 meses após o primeiro desembolso.
		2. Disseminar a Política de Recursos Humanos aos todos os colaboradores	2. Evidências de disseminação.	2. 6 meses após o primeiro desembolso.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		3. Integrar a Política de Recursos Humanos aos treinamentos de Integração dos colaboradores	3. Evidências de integração.	3. 6 meses após o primeiro desembolso.
2.2	Mecanismo de Queixas Interno	1. Disseminar o Código de Conduta e Ética, Canal de Ética e Canal de Acolhimento a colaboradores e trabalhadores terceirizados.	1. Evidências de disseminação.	1. 8 meses após o 1º desembolso.
2.3	Saúde e Segurança	1. Avaliar os riscos de segurança ocupacional mais frequentes nas diversas operações realizadas pela Companhia para completar as avaliações de riscos e impactos necessárias à implementação do SGASS e verificar se as medidas de controle existentes cobrem os riscos identificados.	2. Planilha com a avaliação dos risos de segurança ocupacional mais frequentes e medidas de controle e avaliação dos controles existentes.	2. 3 meses após o 1º desembolso.
		2. Apresentar as aprovações dos sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndios de ativos existentes emitidas pelo Corpo de Bombeiros atestando a adequação dos sistemas existentes.	3. Aprovações dos sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndios de ativos existentes aprovadas pelo Corpo de Bombeiros pertinente.	3. No RCAS.
		3. Apresentar planilha com a identificação dos ativos operacionais que ainda não possuem aprovação dos sistemas de incêndio por parte do Corpo de Bombeiros e o cronograma estimado para regularização.	4. Planilha com ativos operacionais com sistemas de incêndios que ainda não possuem aprovação pelo Corpo de Bombeiros e Cronograma de Regularização.	4. Um ano após o 1º desembolso.
		4. Apresentar relatórios periódicos sobre o desempenho do sistema de saúde e segurança, considerando os indicadores para o pessoal próprio e contratadas e identificando: i) acidentes com afastamento; ii) quantidade de dias perdidos; iii) taxa de frequência de acidentes com afastamento; iv) taxa de gravidade de acidentes com afastamento; v) fatalidades; vi) acidentes de veículos; vii) para acidentes graves que envolvam perda da capacidade de trabalho e fatalidades apresentar detalhamento com análise de causas e planos de ação corretiva.	5. Planilha com os indicadores de saúde e segurança e reporte para casos graves.	5. 6 meses após o 1º desembolso e depois no RCAS.
ND 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Eficiência de Recursos	1. Apresentar reporte periódico com dados de consumo de energia (total e específico) e medidas de eficiência energética.	1. Reporte sobre o consumo de energia e eficiência energética.	1. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS.
		2. Apresentar reporte periódico com os quantitativos de água captada e tratada, medidas de gestão e indicadores de perdas.	2. Reporte sobre o uso de água e gestão de perdas.	2. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
3.2	Gases do Efeito Estufa	1. Apresentar dados periódicos referentes às emissões de gases do efeito estufa referentes ao ano calendário transcorrido, considerando os escopos 1, 2 e 3.	1. Dados de emissões de gases do efeito estufa.	1. 12 meses após o 1º desembolso e após anualmente nos RCAS.
		2. Apresentar projeções sobre emissões de gases do efeito estufa referentes aos escopos 1, 2 e 3 para o próximo ano calendário.	2. Projeções de emissões de gases do efeito estufa.	2. 12 meses após o 1º desembolso e após anualmente nos RCAS
3.3	Prevenção da Poluição	1. Apresentar relatórios periódicos com informações da eficiência das ETE na remoção de carga orgânica, e descritivo de ações corretivas implementadas para assegurar que estas operam com a eficiência projetada	1. Relatórios de avaliação da eficiência das ETE.	1. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
		2. Apresentar amostras periódicas de 20 laudos de análise do efluente tratado para demonstrar o cumprimento da Resolução Federal CONAMA 430/11 e da Resolução Estadual CONSEMA 355/17.	2. Laudos de análise de efluente tratado.	2. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		3. Apresentar amostras periódicas de 20 laudos de potabilidade da água com a análise completa dos parâmetros constantes da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.	3. Laudos de análise completa de potabilidade.	3. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
		4. Apresentar um cronograma de adequação de instalações e processos referentes aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) nos ativos em que o Plano ainda estiver pendente ou parcialmente implementado.	4. Cronograma de implementação do PGRS.	4. Antes do 1º desembolso.
		5. Evidenciar periodicamente as ações de implementação das adequações necessárias para a correta operação dos PGRS em ETA e ETE.	5. Reporte sobre a implementação de adequações em instalações, equipamentos e sistemas para a operação dos PGRS..	5. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
		6. Apresentar uma amostragem periódica com 20 Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificados de Disposição Final (CDF) com foco em resíduos perigosos (Classe I).	6. MTR e CDF de resíduos perigosos.	6. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
		7. Apresentar periodicamente o inventário de resíduos sólidos atualizado, destacando os tipos e quantidades de resíduos recicláveis, destinados a reuso, compostagem e resíduos perigosos.	7. Inventário atualizado de resíduos sólidos.	7. 12 meses após o 1º desembolso e depois anualmente nos RCAS
		8. Elaborar um cronograma de verificação do atendimento do Procedimento Operacional IN015 – SST99 sobre o Gerenciamento de Produtos Químicos em ETA, ETE e Laboratório Central.	8. Cronograma de verificação do atendimento do procedimento operacional sobre o Gerenciamento de Produtos Químicos.	8. 3 meses após o 1º desembolso.
		9. Apresentar o relato das adequações implementadas em ETA, ETE e Laboratório Central para o armazenamento de produtos químicos, demonstrando o atendimento aos requisitos do Procedimento Operacional IN015 – SST99 sobre o Gerenciamento de Produtos Químicos.	9. Evidências das adequações nas instalações que armazenam produtos químicos.	9. 6 meses após o 1º desembolso e posteriormente nos RCAS
3.4	Uso e Manejo de Pesticidas	1. Revisar o Procedimento Operacional IN015-SST99 - Gerenciamento de Produtos Químicos ou criar um procedimento novo para incluir a proibição expressa da aquisição e utilização de pesticidas e substâncias químicas da Classe Ia (extremamente perigoso) ou Ib (altamente perigoso) citados na Lista de Classificação de Pesticidas de Acordo com o Dano da Organização Mundial da Saúde ("OMS")	1. Versão revisada do Procedimento Operacional IN015-SST99 - Gerenciamento de Produtos Químicos ou novo procedimento que atenda ao requisito.	1. 2 meses após o 1º desembolso.
		2. Preparar e incluir cláusulas contratuais em contratos com prestadores de serviços de controle de pragas, especificando a proibição sobre o uso de pesticidas das Classes Ia e Ib da OMS.	2. Modelo de contrato para empresas de controle de pragas com as cláusulas requeridas.	2. 2 meses após o 1º desembolso.
		3.	3.	3.
ND 4: Saúde e Segurança da Comunidade				
4.1	Saúde e Segurança da Comunidade	1. Apresentar relatórios periódicos sobre a implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	1. Relatórios sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	1. No RCAS
		2. Apresentar os requisitos contratuais que vinculem as construtoras contratadas para a execução de obras ao cumprimento do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	2. Modelo de contrato demonstrando a exigência de atendimento aos requisitos do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	2. 3 meses após o 1º desembolso.
		3. Apresentar evidências de auditorias periódicas de frentes de obras sobre o atendimento aos requisitos do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	3. Relatórios de auditorias sobre a implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	3. 6 meses após o 1º desembolso e após no RCAS.